



PROCESSO N° 1521/2009

PROTOCOLO N.º 7.527.106-9

PARECER CEE/CEB N.º 303/10

APROVADO EM 07/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FACULDADE
INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ -
FACINOR

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Estética à Deliberação
nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5340/2009 -GS/SEED, de 16/12/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE em 05/02/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR, município de Loanda, que por seu Representante Legal solicita a adequação do Plano do Curso Técnico em Estética à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, retroativo ao início do ano letivo de 2009.

2. Requerimento da Instituição de Ensino

Pelo presente, eu, Atílio Antonio Mendonça Accorsi, Presidente da FADENPAR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná – FADENPAR, situada na Rua Mato Grosso, 240 – em Loanda, Estado do Paraná, solicito de V. Ex^a. a Reestruturação do Plano Curricular do Curso Técnico em Estética, retroativo ao início do ano letivo de 2009, visando atender o Catálogo Nacional de Curso Técnico. (fls. 03)

3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
Habilitação: Técnico em Estética e Podologia	Curso: Técnico em Estética
Área Profissional: Imagem Pessoal	Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga horária: 950 horas	Carga horária: 1350 horas



PROCESSO N° 1521/2009

3.1. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Estética
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Reconhecimento: Parecer n.º 689/08 - CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 4953/08, de 29/10/2008.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.350 horas
- Número de vagas: 40
- Período de integralização: mínimo de 18 meses
máximo de cinco anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: comprovar que está regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

3.2. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Módulo I – Auxiliar de Estética e Cosmetologia

Ao concluir o primeiro módulo, o aluno deverá ter habilidade e competência para atuar como Auxiliar de Estética e Cosmetologia, com capacidade para avaliar as possibilidades de intervenções para o embelezamento pessoal.

Módulo I e II – Auxiliar de Estética Facial e Corporal

Ao concluir o primeiro e segundo módulo através das aulas teóricas, práticas e estágio curricular o aluno estará apto a desenvolver ações que permitam a avaliação e as possibilidades de intervenção para o embelezamento pessoal, através da elaboração de planos de embelezamento com atividades de seleção e indicação de técnicas e produtos pertinentes.

Técnico em Estética

Ao concluir o curso, o Técnico em Estética estará preparado para dominar as técnicas de tratamentos e equipamentos que são utilizados na Estética, com capacidade de trocar informações com médicos e terapeutas que interagem na área de Estética, administrando os cuidados e tratamentos prescritos, capacidade de gestão de negócios em empresa própria ou não. 9fls. 227)



PROCESSO N° 1521/2009

3.3. Matriz Curricular Técnico em Estética

Módulo I - Procedimentos Básicos da Estética				
Funções	Sub-funções	Disciplinas	Horas	
Criação	Estudos e pesquisa em beleza; estudo e pesquisas sobre a história da beleza humana e sobre conhecimentos e aplicações de técnicas específicas, utilização de produtos cosméticos e uso de equipamentos para embelezamento do corpo humano. Concepção de plano de embelezamento; atividades que permitem avaliar possibilidades de intervenção para o embelezamento pessoal.	Leitura e produção de textos	40	
		Anatomia Humana	60	
		Fisiologia Humana	60	
		Nutrição e Dietética	40	
		Princípios da Química	40	
		História da Beleza	40	
		Princípios de Física e Estética	40	
		Higiene Ocupacional	20	
		Fundamentos de Dermatologia	60	
		Total		400
Estágio supervisionado		50		
Total de horas do Módulo			450	
Módulo II - Técnicas e recursos de trabalho em estética				
Funções	Sub-funções	Disciplinas	Horas	
Planejamento	Métodos e técnicas para o plano de embelezamento; desenvolvimento de métodos e técnicas que possibilitem a execução de plano de embelezamento pessoal. Construção de plano de embelezamento; elaboração de plano de embelezamento pessoal, com atividades de seleção e indicação de técnicas, matérias, equipamentos e produtos cosméticos.	Dermatologia e Estética	60	
		Farmacologia Aplicada à Estética	40	
		Biossegurança Aplicada à Estética	20	
		Técnicas de Maquiagem	40	
		Técnicas de Estética Facial	80	
		Técnicas de Estética Corporal	80	
		Técnicas de Estética Capilar	40	
		Técnicas de Depilação	40	
		Total		400
		Estágio supervisionado		50
Total de horas do Módulo			450	
Módulo III - Bases Administrativas e Gerenciais Voltadas a Estética				
Funções	Sub-funções	Disciplinas	Horas	
Execução	Assessoria e acompanhamento de processo e serviços; atividades de avaliação que permitem o acompanhamento de processo produtivo Gestão de processos e serviços; interpretação de atribuições que permitem ao profissional a gestão de negócios, em empresa própria ou não.	Princípios Administrativos e Organização do Trabalho	40	
		Tecnologia de Materiais, Equipamentos e Produtos Cosméticos.	40	
		Relacionamento Social no Trabalho	40	
		Ética Profissional	20	
		Legislação Profissional	20	
		Práticas Administrativas e Gerenciais	20	
		Prática de Maquiagem	20	
		Prática de Estética Facial	80	
		Prática de Estética Corporal	80	
		Prática de Estética Capilar	20	
		Prática de Depilação	20	
		Total		400
		Estágio Supervisionado		50
Total de horas do módulo			450	
Total de horas do Curso			1200	
Total de horas de Estágio			150	
Total de horas geral do Curso			1350	



PROCESSO N° 1521/2009

3.4. Certificação

Módulo I – Auxiliar de Estética e Cosmetologia
Módulo I e II – Auxiliar de Estética Facial e Corporal

Ao concluir com êxito os três módulos, cumprir a carga horária de estágio e comprovar a conclusão do Ensino Médio, o estudante receberá o diploma de Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. (fls. 160)

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Estética à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, a partir do início do ano letivo de 2009, do Centro de Educação Profissional da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR, município de Loanda, mantido pela FADENPAR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, com nove votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Arnaldo Vicente, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de abril de 2010.

Romeu Gomes Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB